

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

27 DE AGOSTO
DE 1850



O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahirá regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1:000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

Numero 22. — Hm^o. e Exm^o. Sr. — Havendo sido extinta, por Decreto n^o 680 de 8 do corrente mez, a capitania do porto dessa provincia; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento, e para expedir as convenientes ordens, a fim de observar-se a tal respeito as incluzas instrucções, assignadas pelo official maior desta secretaria de estado; devendo V. Exc. fazer recolher, quanto antes, a esta corte o capitão de mar e guerra Antonio Firmo Coelho, que ali exercia o lugar de capitão do porto. — Deos Guarde a V. Exc. Palácio do Rio de Janeiro em 17 de julho de 1850. — Manoel Vieira Tosta. — Sr. Presidente da provincia da Parahyba. — Cumprasse, e registre-se. Palácio do Governo da Parahyba 30 de julho de 1850. — Amorim Beserra.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 de Julho de 1850.

— Ao Dr. chefe de policia dizendo em resposta ao seu officio de hontem que se expedio ordem ao major Severo para recolher ao deposito a seu cargo as quatro espingardas lasaridas, um clavinete, uma pistola, e meio masso de cartuchos embalados, de que trata o dito officio de Sme., cujos objectos foram entregues pelo capitão Severiano Elyzio de Souza Gouveia.

— Ao mesmo remetendo um requerimento de Joanna Ribeiro de Lacerda, queixando-se do preto Felippe escravo da viuva D. Maria Marques Baptista por lhe haver furtado a quantia de 11\$ reis para que Sme. proceda as averiguações indispensaveis, e providencias como for conveniente.

— Ao commandante superior d'Arcia communicando que fica approvada a proposta que S. S. remetteo dos postos vagos do batalhão da guarda nacional d'Arcia, convindo que os propostos solicitem quanto antes suas patentes.

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que proceda conforme for de direito contra os bens do empresario da obra da cadeia da cidade d'Arcia, e do seu fidejussor, para segurança da fazenda, visto ter desabado no dia 19 do corrente um oitão da dita cadeia, em consequencia de sua pessima construcção.

— Portarias nomeando 1^o supplente do delegado do termo de Bananeiras ao cidadão Antonio Rodrigues de Castro Neves, e 2^o dito da subdelegacia da mesma villa a Antonio Hermínio Gonçalves Gouveas, em virtude de propostas.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta aos seus officios.

— Ao 4^o juiz de paz da freguezia de Santa Rita em resposta ao seu officio de 24 do corrente dizendo que não tem a quem legalmente passe o exercicio visto, ter de vir tomar assento na assemblea, por se acharem impedidos os mais votados, que nesta data se officia a camara municipal da capital pa-

ra juramentar quanto antes ao supplente immediato em votos, a fim de entrar em exercicio durante o impedimento de Sme.

— Ao commandante da companhia fixa mandando por em liberdade ao cabo de esquadra da guarda nacional Francisco José Carneiro, e mandando dar baixa do serviço ao sargento Manoel Martins por ter provado incapacidade fisica, alem de ser casado.

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que remetta a proposta para preencher o lugar que deixou vago o falecido José Francisco de Seixas Muxilo de 1^o e scripturario, sendo a proposta na conformidade do artigo 2^o da lei n^o 6 de 9 de junho de 1847.

— A camara municipal desta cidade determinando que juramente ao supplente immediato em votos para juiz de paz da freguezia de Santa Rita, para que entre em exercicio no 1^o de agosto vindouro, visto ter o 4^o votado, que está em exercicio, de tomar assento na assemblea provincial n'aquelle dia.

— Ao Dr. juiz de direito da segunda e marca em resposta ao seu officio de 21 do corrente que os supplentes do juiz municipal juramentados, e impossibilitados pela camara municipal em data anterior a recepção da ordem da Presidencia relativa aos juramentos, e posses d'aquelles empregados, estão legalmente impossibilitados, e por tanto devem continuar no exercicio dos seus cargos.

— Ao Dr. inspector d'administração das rendas que visto como Sme. informa em officio de hoje, não apparecerem licitantes para arrendação do azeite preciso a illuminação da cidade, marcada para o dia de hontem, e sendo indispensavel esse fornecimento, cumpria que Sme. continuasse a fazelo como até aqui, em virtude das ordens da Presidencia, para que por falta desta providencia não deixasse de acender-se os lampiões existentes.

JULHO 29. — A camara municipal da villa de Piraí em resposta ao seu officio de 8 do corrente que a cobrança dos cinco por cento das lavouras e plantações deve ser feita quando os generos estiverem em estado de colheita, o que bem se deprehende da disposição do § 11 do artigo 18 da lei municipal de 11 de dezembro do anno passado.

— A camara municipal de Campina Grande communicando que nesta data postou juramento de cargo de juiz municipal primeiro supplente daquelle villa José Carlos de Medeiros Pereira.

— Igual ao juiz de direito da segunda comarca.

— Ao commandante da companhia fixa que considerando a Presidencia por communicação do capitão Severiano Elyzio de Souza Gouveia que muito bem se conduzia as praças do destacamento do seu commando em Natália tanto do primeira linha, como da guarda nacional cesticada, congratula que em ordem do dia Sme. elogiasse as ditas praças, fazendo-lhes constar que o Governo os louva pela subordinação com que se portaram, e pelo bom desempenho do serviço, e das ordens do seu commandante.

— Ao major Gonçalo Severo de Moraes para que

1850

AGOSTO - SETEMBRO = NS. 13 - 21

faga apromptar os objectos constantes da relação que se remette, para serem fornecidos ao commandante da companhia fixa, que requisita, remetendo a conta da despesa para ser paga.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de 25 do corrente; e quanto as letras C, e F de latão, que também requisitou foram pedidas para a corte, afim de serem fornecidas pelo arsenal de guerra na forma do aviso Imperial de 20 de fevereiro do corrente anno.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda communicando que S. Exc. Rm. concedeu por despacho de 26 do corrente seis mezes de licença a contar do primeiro deste mesmo mez ao vigário da freguezia da Independencia João José do Espirito Santo.

— Ao Dr. chefe de policia remetendo copia de um officio do capitão Severiano Elyzio de Souza Gouvêa commandante do destacamento da barra de Natuba, communicando o facto acontecido no dia 21 do corrente na occasião em que aquelle destacamento se recolhia a esta capital, conduzindo entre outros presos o criminoso Luiz José Dias da Roxa, a quem um grupo de desordeiros pretendo tirar a força do poder da escolta, sendo por essa occasião morto em lucta Estabino de tal, que se não quiz entregar a prisão, e armado resistia as ordens, que lhe eram intimadas, verificando-se a prisão de mais trez da quadrilha, os quaes se achão recolhidos a cadeia desta cidade, do que ficando Sme. na intelligencia convem que proceda como for conveniente, e a direito conforme.

— A camara municipal da capital remetendo duas colleções das leis provinciais promulgadas na sessão ordinaria do anno passado, e na extraordinaria do corrente pela assemblea desta provincia.

— Igual remessa se fez a todas as camaras da provincia.

— Ao commandante interino da fortaleza remetendo as ordens pertencentes a mesma fortaleza, que o antecessor de Sme. enviou ao Governo em consequencia de requisição, para que Sme. as archive, como convem, consando ellas de 23 officios da Presidencia.

— Ao major Gonçalo Severo de Moraes remetendo uma relação do armamento, e correáme aruinados pertencentes a companhia fixa, para Sme. mandar concertar pelo deposito a seu cargo, remetendo depois a conta para ser paga a despesa.

— Ao commandante da companhia fixa determinando que faça dar consumo aos objectos mencionados na relação, que acompanhou o officio de Sme. de 28 do corrente pertencentes a enfermaria militar, assistindo ao acto o procurador fiscal da thesouraria.

— Ao commandante superior da cidade que achando-se no commando interino da segunda legião o respectivo major, e constando pelos nappas remetidos a Presidencia que existem prontos para o serviço alguns tenentes coroneis, que repugnão prestar-se pelo circunstança de ficarem sujeitos a ordens de um official de patente inferior, cumpre que S. S. faça quanto antes entrar no commando da dita legião ao tenente coronel mais antigo, que estiver desempeido, cessando desde logo o exercicio do dito major no commando da legião.

— Ao capitão Severiano Elyzio de Souza Gouvêa accusando a recepção dos seus officios de 25 do corrente, que a Presidencia fica sciente do que occorreu em Natuba, e na sua viagem a esta capital, não só acerca das diversas delicias, e prisões de criminosos e récrus ali feitas, como da diserção do cabo de primeira linha Claudino José da Piedade peitado pelo criminoso José Francisco Barretto, que com elle fugira da prisão, e bem assim do facto praticado por um grupo de desordeiros, que em caminho accometteo a força do commando de Sme. com o fim de tomar o dito criminoso, e tem a dizer que ficão expedidas as convenientes ordens não

só para que seja preso o desertor Claudino com o criminoso Barretto, mas também para proceder-se na forma da lei contra os aggressores da escolta, dos quaes estão trez recolhidos a cadeia; cumprindo a Presidencia louvar a Sme. o zelo com que desempenhou as ordens do Governo que durante a commissão lhe foram incumbidas; e ainda mais pela actividade e acertadas providencias que deo por occasião do accomettimento para tirada dos presos, fazendo sempre guardar entre as pragas a maior subordinação, e exacto cumprimento de deveres.

— Do secretario ao primeiro secretario d'assemblea provincial remetendo de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, para ser presente a assemblea o balanço da receita e despesa da camara municipal da villa de Pombal coberta com o officio da mesma camara de 25 de abril.

— Do mesmo fazendo igual remessa para ter o mesmo destino o requerimento de Manoel Portinho Aranha professor de Rhetorica do lyceo pedindo pagamento do ordenado, vencido no tempo em que esteve fora do lyceo por acto do Governo, visto ter sido na mesma cadeia reintegrado por portaria de 30 de marco ultimo, para que em vista das informações a que procedeo S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, decida a assemblea como for de justiça.

JULHO 30. — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda communicando em virtude do aviso do ministerio da justiça, cuja copia se remette, que segundo a determinação do Governo Imperial os juizes de direito da provincia devem ser pagos do 1º do corrente mez em diante dos seus ordenados de conformidade com o artigo primeiro do decreto numero 560 de 22 de junho findo; bem como que aos juizes municipais, que substituírem aos de direito não compete o ordenado destes; ainda quando não recebam, e unicamente o de juiz municipal com a gratificação de exercicio do de direito.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda communicando que por decreto numero 680 de 8 do corrente foi extinta a capitania do porto desta provincia, o que foi communicado em aviso do ministerio da marinha de 17 do mesmo mez, e remette-se a S. S. copia das instruções que acompanharam ao citado aviso para que se regule acerca do inventario, e entrega ao patrão mor dos objectos, que lhe devem ficar a cargo, procedendo-se a arrematação do que pertencer a casa do expediente, e em tudo a mais conforme dispõe as referidas instruções, devendo cessar o exercicio dos empregados respectivos depois de feito o termo de extincção na forma do disposto nos artigos 3º e 4º, e communicar posteriormente o que occorrer, enviando as copias convenientes.

— Ao capitão do porto se fez igual communicação, remetendo-se também copia das instruções, afim de guiar-se, e proceder conforme ellas dispõe, fazendo Sme. entrega de todos os objectos de trem naval ao patrão mor da barra, precedendo inventario, assim como mandara inventariar também os objectos pertencentes a casa de expediente para serem arrematados, e recolhido o producto a thesouraria de fazenda, observando tudo o mais quanto nas citadas instruções se declara; convindo que logo que Sme. concluir este trabalho se recolha a corte, em execução a ordem Imperial contida no aviso do ministerio da marinha de 17 deste mez.

— Ao patrão mor da barra fazendo-se igual communicação, e determinando que venha tomar conta dos objectos que lhe devem ficar a cargo conforme as ordens imperiaes acima citadas, devendo se entender com o inspector interino da thesouraria a quem se officiou nesta data; e ficando Sme. responsavel pelos objectos que lhe forem entregues, em vista do inventario, que tiver feito o capitão do porto; e communicará posteriormente o que houver occorrido acerca da exacta observancia desta ordem.

— Ao inspector interino da thesouraria remetendo para ter a devida execução trez providões do

thesouro sob numeros 21, 22, e 23 datadas de 3, 11, e 13 do corrente, contendo a ultima o credito para as despezas dos differentes ministerios nesta provincia.

— Ao capitão commandante da companhia fixa communicando que nesta data foram remetidos ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, para serem satisfeitos, os pedidos de armamento, e equipamento para a companhia do commando de São, os quaes a companhia o seu officio de 24 do corrente.

— Aos Exms. Presidentes do Norte participando que esta provincia continúa tranquilla.

JULHO 31. — Ao Dr. inspector d'administração das rendas — Tenho presente o seu officio sob numero 165 de 29 do corrente em que reflexiona a ordem deste Governo datada de 27 acerca do provimento do lugar de primeiro escripturario da contabilidade dessa repartição, e companhia a proposta por Vme. feita para esse lugar. Convenho que o provimento seja feito por accesso, attentos os inconvenientes expendidos em seu citado officio, porém para poder approvar sua proposta se faz mister que Vme. declare em que se funda o direito que Vme. julga assistir ao segundo escripturario Manoel Deolando de Almeida Henrique para ser provido no proposto lugar com preferencia do outro segundo escripturario José Maria de Carvalho Gezar, que requer o mencionado lugar.

— Ao commandante da companhia fixa determinando que remetta a Presidencia uma relação nominal dos officios inferiores, que excedem ao estado completo da mesma companhia, a vista do plano de sua organização.

— Aos Exms. Presidentes do Sul communicando que a provincia fica em paz.

— Ao major commandante do corpo policial que intimando o primeiro tenente de engenheiros que o quartel do corpo do commando de Sme. esteja habilitado a receber o mesmo corpo, cumpri que expedisse as ordens necessarias para que a mudança se effectue quanto antes, não só do dito corpo, como de todos os objectos a elle pertencentes; e depois de das expensas as casas, que servião de quartel Sme. communicará a Presidencia para mandar fazer entrega ao proprietario.

— Ao commandante interino da fortaleza do Cabellão em resposta ao seu officio de 29 do corrente, que pelo major Gonçalo Severo de Moraes se fez o fornecimento, que Sme. pede, de uma peça de bueiro, e uma libra de lã para as peças de artilharia; e que a bandeira sera fornecida pela thesouraria de fazenda, para o que se expedie ordem nesta data.

— Ao major Gonçalo Severo de Moraes determinando que mande apromptar para serem entregues ao director do lyceo os objectos constantes do pedido junto, precisos a aula de desenho do mesmo lyceo.

— A thesouraria de fazenda para que informe se existe quota para a despesa com a compra de uma bandeira de fiavelly, que requisita o commandante da fortaleza; e no caso affirmativo, mande S. S. fornecer a como mais conveniente for.

— Ao commandante da companhia fixa determinando que ajuste contas, e remetta as guias dos primeiros cadetes José Lazaro Monteiro de Mello, e Feliciano Caliope Monteiro de Mello, que devem seguir hoje para a corte no vapor, que está no porto.

— Ao director do lyceo communicando que o seu pedido para a aula de Desenho foi remetido ao major Gonçalo Severo de Moraes, que fornecera os objectos no mesmo contidos.

— Portarias declarando sem effeito as nomeações do 1º, 2º, 5º, e 6º supplentes do juiz municipal da cidade d'Areia, por exercerem os nomeados outros cargos, que são incompatíveis com aquelle exercicio.

— Ditas determinando que passe para primeiro

supplente do juiz municipal d'Areia o quarto Dr. Luiz Cavalcante de Albuquerque Burity, e nomeado para segundo Manoel José Borges, para quarto Nuno Guedes Pereira, para quinto José da Costa Maxado, e para sexto Candido Leopoldino de Paiva.

AGOSTO 1. — Ao Dr. inspector d'administração das rendas communicando que por decreto numero 680 de 8 do mez findo foi extinta a capitania do porto desta provincia.

— Ao vigário da freguezia desta cidade que tendo a camara municipal desta mesma cidade em resolução tomada em sessão de 23 do passado, deliberado que fossem demolidos os cruzeiros collocados na frente da matriz, pedindo para execução desta deliberação, approvação da Presidencia, cumpria que Sme. informasse como o que occorreu de inconvenientes acerca de uma tal execução, parecendo a Presidencia não dever ser extensiva a resolução ao cruzeiro principal, que se acha em frente da dita matriz, por ser objecto de alguma importancia.

— Ao presidente do mosteiro de S. Bento para que informe com brevidade com o que occorreu sobre os inconvenientes que se poderão oppor a demolição do alpendre collocado na portaria do mosteiro, deliberada pela camara municipal em sessão de 23 do mez findo, não só por que o dito alpendre ameara ruína, como para aformoseamento da rua.

— Ao Dr. chefe de policia accusando a recepção do seu officio de 30 do passado sob numero 656 acompanhando do interrogatório feito ao prete Felipe escravo de D. Maria Marques Baptista, do qual consta o furto feito a Manoel Longuinho pelo dito escravo, e que a Presidencia fica inteirada das providencias por Sme. dadas para satisfação do dano causado.

— Portarias demittindo a Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrucção publica da villa de Cabaceiras, por assim convir ao serviço publico; nomeando para o substituir ao padre Renovar Pereira Tejo proposto pelo director geral da instrucção.

— Communicou-se ao director geral da instrucção publica, remetendo-se as portarias para terem destino.

— Portaria nomeando a Adriano Francisco Ferreira Neves para feger a substituição da aula de latin do lyceo durante o impedimento do primeiro substituto, que se acha com assento na assemblea provincial, ventendo o nomeado o ordenado do proprietario.

— Ao director geral da instrucção publica; determinando que envie a secretaria do Governo com a possível brevidade um relatório do estado da instrucção publica da provincia, especialmente do lyceo, declarando as providencias, que entender justas a bem da instrucção, e necessidades mais urgentes do lyceo, para ser tudo remetido a assemblea provincial.

— Ao subdelegado de santa Rita Thomaz Cirne — Tenho presente o seu officio datado de 17 do proximo passado, em que pelos motivos allegados, pede desopera do cargo de subdelegado dessa freguezia, que tão digna, e satisfactoriamente exerce. Não podendo este Governo approvar o procedimento contra o qual Vme. queixou-se, fê-lo sentir ao seu autor; porém não pode escusar do serviço publico um empregado dedicado, e intelligente, como Vme., e por isso não pode dar-lhe a pedida demissão, e espera em sua dedicacão, e patriotismo, que continuará no desempenho de seus deveres, como até hoje o tem feito.

— Do secretario ao primeiro secretario d'assemblea provincial em resposta ao seu officio desta data communicando haver numero sufficiente de deputados para a installação, como se vê da relação, que acompanhou o officio de S. S., que ficando S. Exc. o Sr. Presidente da provincia disto inteirado, manda declarar que amanhã a uma hora da

tarde se achará no paço d'assembléa, afim de ter lugar a instalação da mesma.

AGOSTO 2. — Ao Dr. juiz de direito da segunda comarca communicando que por portarias de 31 do passado foram nomeados para supplentes do juiz municipal da cidade d'Areia segundo Manoel José Borges, quarto Nuno Guedes Pereira, quinto José da Costa Maxado, e sexto Candido Leopoldino de Paiva, passando para primeiro o baxarel Luiz Cavalcanti de Albuquerque Burity, que era quarto, e isto em consequencia de impedimentos reconhecidos dos nomeados para ditos lugares por portarias de 19 de abril do corrente anno, que ficam sem effeito.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda communicando que por decreto de 27 de junho ultimo S. M. o Imperador Houve por bem conceder passagem para a primeira companhia do terceiro batalhão de cassadores ao major graduado e comandante da companhia fixa desta provincia José Felix Bandeira.

— Ao delegado do termo de Bananeiras em resposta aos seus officios de 27 e 28 do passado, que a Presidencia mandou entregar no deposito de artigos bellicos as 97 ballas que accusa, que fica inteirada das diligências effectuadas para a prisão dos criminosos homisiados na serra do Pires, que infelizmente malograram-se, restando sempre a Sme. e as pessoas, que o auxiliaram, as quaes agradeceera por parte da Presidencia, a gloria de as haverem executado, colhendo o publico a vantagem da dispersão de taes facinorosos, com a qual fica desembaraçado o termo; cumprindo que Sme. com o destacamento a sua disposição não descançe em promover a captura d'aquelles facinoras, se por ventura constar que buscam as proximidades do termo para o que requisitara auxilio ao delegado d'Areia.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Tenho presente o officio de V. S. sob numero 164 de 29 do preterito em que informa o requerimento das praças voluntarias da companhia fixa desta provincia, em que pedem a gratificação de voluntarios de que trata a lei de 6 de dezembro de 1835 a que se julgaõ com direito; direito que V. S. nega fundado nas razões que expõe, com as quaes me não conformo. Diz V. S. que a lei de 29 de agosto de 1837 revogou aquella de 6 de dezembro de 1835, quando ella tratando da maneira por que o recrutado pode obter escusa do serviço, lhe permite dar o um substituto idon'o, ou uma gratificação de 400\$ rs., e é obvio que esta disposição nada tem de commum com a gratificação concedida aos voluntarios pela lei de 6 de dezembro, a qual nem ao menos menciona. Corrobora esta opinião o artigo 12 das instruções que baixaram com o decreto numero 76 de 6 de abril de 1844, o qual trata dessa gratificação, reconhecendo em vigor a lei de 6 de dezembro de 1835, e tambem as de mais leis de fixação de forças de terra dos annos posteriores ao de 1844, não escusando da referida gratificação aos voluntarios. Mais ainda mais nos convence a terminante disposição do decreto numero 562 de 18 de novembro de 1848, que marcando uma gratificação para os voluntarios, que ja houvessem servido no exercito assim se exprime — alem das vantagens das leis anteriores. — Finalmente no orçamento geral da receita, e despesa para o anno vigente foi consignada quota para a gratificação diaria aos voluntarios, e engajados. Do que levo exposto conclue-se que a gratificação requerida pelos ditos voluntarios é fundada em somma justiça, e assim tem sido entendido em todas as provincias do Imperio, pelo que, a não haver algum outro em barao devem ser pagos ditos voluntarios das gratificações, a que tem direito, e de que não tem sido pagos.

ADMINISTRAÇÃO DE RENDAS.

Extracto da correspondencia de parte do expediente d'administração de rendas provinciaes do mez de julho de 1850.

DIA 1. — Communicando-se ao contador, que no dia 25 de junho findo foi recolhido ao hospital de caridade o prezo José Felix da Silva para ser tractado da molestia, que padece.

— Ao thesoureiro transmittindo-se-lhe a pravição do tribunal do thesouro publico nacional de 30 de março de 1849, afim de que nos pagamentos, que houver de fazer de hoje em diante se dirija pelas suas disposições, ficando responsavel pelos que fizer contra as mesmas.

DIA 5. — Ao contador communicando que em data de honrem foi recolhido ao hospital de caridade para ser curado da molestia, que padece, o prezo José Ferreira Gampos.

DIA 6. — Ao mesmo transmittindo a relação dos prezos, que estiverão de faxina na obra do quartel de policia nesta semana, para que se façam as devidas conferencias.

DIA 11. — A contadoria para que se abone ao thesoureiro a quantia de 4371\$ 50 reis, importância de 10 letras vencidas em 30 de junho findo, as quaes são nesta data remittidas a contadoria fiscal para promover executivamente a cobrança das mesmas.

DIA 12. — Ao contador communicando, que no dia 8 foi regressado para a cadeia o prezo Felipe Gomes Gortico, que se achava no hospital de caridade.

DIA 13. — Ao mesmo communicando que na tarde do dia 12 foram recolhidos ao hospital de caridade para serem tractados da molestia, que padecem, os prezos José Silvano de Araujo, e José Gomes da Silva.

DIA 19. — Ao mesmo communicando-se-lhe que em 16 do corrente foi recolhido ao hospital de caridade o prezo José Timim, e regressou para a cadeia do mesmo hospital o prezo José Joaquim da Silva.

DIA 20. — Ao mesmo remittendo-se-lhe seis relações nominaes dos prezos, que estiverão em faxina durante esta semana na obra do quartel do corpo da policia.

DIA 22. — Ao mesmo communicando-se que no dia 20 do corrente foi recolhido ao hospital de caridade para ser tractado da molestia que padece, o prezo Joaquim Francisco de Jesus.

EDITAL.

Tendo sido extinta a capitania do porto desta provincia, e devendo por isso ser vendido em hasta publica tudo quanto pertencia a casa do expediente, e ao regimento de signaes, convia-se a todas as pessoas que quizerem lancar nos objectos abaixo declarados, a comparecerem na mencionada casa pelas 10 horas da manhã do dia 30 do corrente, afim de averificar a dita venda.

Objectos que se devem vender.

Doze cadeiras com assento de palhinha já usadas, duas bancas grandes de cedro, um armario, tambem de cedro envidraçado, vinte e quatro libras de cera em archotes, dous faroes de naõ, uma bandeira Imperial de seis pannos, tambem já usada, e um sello de metal, sem prensa. E para constar mandarão-se afixar editaes nos lugares do costume, e fazer publico pela imprensa. Parahyba 1 de agosto de 1850. — O secretario da capitania, Trajano Evaristo Ferrão Castet-branco.